

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
MUNICIPAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDEDORES - JOIN.CUBO**

EDITAL SEI Nº 29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº **29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP**, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em primeira chamada por ordem crescente de classificação:

01	NICOLASA DEL VALLE GARCIA VILLARROEL
02	ADRIANA MARIA CONTESSOTTO
03	ANA PAULA GRASIELE LAMIN
04	CARLOS EDUARDO LIMA GONÇALVES
05	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS DE MELO
06	CRISTIANA VIEIRA SILVA MEDEIROS
07	CRISTIANE MACHADO BARBOSA
08	DENISE IARA BOURCKHARDT FERREIRA
09	EDISON JOSÉ ALVES
10	FABIANE PRAXEDES DA SILVA
11	ISRAEL ISAAC DE SOUZA
12	JACKELINE DIAS
13	JANAÍNA M LOPES GALDINO
14	JOSIANE ROSA DA SILVA
15	JULIANA KARINA BORBA DE LIMA
16	LEONARDO DE ALMEIDA
17	LUÍS CARLOS CARVALHO MOREIRA
18	MARILIA DE ALMEIDA NEVES
19	MARISETE DA SILVA DOS SANTOS
20	MARLEI ARAÚJO DA SILVA

21	MAYLE NUNES
22	MIGUELAINNE DE LOS ANGELES PEREIRA RAMOS
23	MONIQUE FARIAS BERTONE MOREIRA
24	RAPHAEL DOS SANTOS
25	ROBERTA KELLY DOS SANTOS DO CARMO
26	WESLIANE TEIXEIRA RODRIGUES
27	ANI TEILOR MAFALDO
28	DEISY ADAIR COELHO
29	LARISSA GABRIELE ESPÍNDOLA
30	MARCELO BERNARDO
31	RILARY KEYTT DE SOUSA LOBATO HEIDEMANN
32	THAIS EMILY MARCOS DA COSTA
33	AIDE CHATTERGOON
34	ANDRESA EUGENIO DE LOURENA
35	ANNE ALINE TAVARES LEAL
36	AZIZ BATTACH
37	DAIANE PEREIRA SANTOS
38	DENIZE FIDELIS CAETANO
39	ELISA CRISTINA NUNES DE SOUZA
40	FERNANDA RODRIGUES CRUZ
41	GLORIA ELENA MONASTERIO VILLARROEL
42	JUSSARA MELLO CARVALHO DE GODOY
43	LARYSSA NUNES DOS SANTOS
44	LAVÍNIA DION CABRAL
45	MAIARA ALVES DA VEIGA
46	MARCILENE MELO DE JESUS

47	MARIA JOSEFINA COLMENAREZ
48	RAFAEL TREVIZOL
49	RAQUEL NUNES PEREIRA DOS SANTOS
50	SELMA PEREIRA
51	TIAGO ROBERTO
52	JOAO ALBERTO RAMAJE LIELL
53	ONEIDA ALVES DE MORAIS
54	MARILUCIA GREGORIO
55	CLAUDIO LUIS CARVALHO
56	MARCIA VALERIA VIANNA LIELL
57	SAMUEL ERKMANN
58	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES
59	MARINALDO DA SILVA
60	FABIO AUGUSTO STEINBACH
61	MARLUZA DIAS DE ALMEIDA
62	VIVIAN HILGENSTIELER KALCKMANN
63	IRIA FERNANDES
64	ELISANGELA DA SILVEIRA RAMOS
65	ANA PAULA PETTRES
66	RAFAEL PEREIRA HAGEMANN
67	RUTILENE DA SILVA MADUREIRA
68	LEONARDO LIMA DE VASCONCELLOS
69	HELOISE LOPES FERNANDES DE SOUZA
70	BIANCA LEANDRO DE AMARAL
71	EDICARLA DE PAULA PADILHA
72	SILVANA CORREIA

73	ALISON RIBEIRO
74	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA BASTOS
75	DEBORA APARECIDA DE JESUS REIS
76	LUCIMARA SPRANDEL
77	NAGIB JOÃO BORBA JUNIOR
78	MICHELE SCHMUCKER TAVARES
79	SILMARA ANJOS GRANATO
80	RAFAEL MARÇAL DE MORAES
81	ANDRÉA FERREIRA DA SILVA
82	ELIETE DE OLIVEIRA RABOCH
83	JOSÉ CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
84	JULIO CESAR KLUGE
85	MIRIAN KUSKOWSKI
86	JOYCE APARECIDA JOSÉ
87	VALQUIRIA MARCÍLIO 7
88	CARLA JULIANA DA SILVA
89	DELLA FERREIRA DA COSTA SOUZA
90	MAURICIO HILLESHEIM

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-join-cubo-2026/>

Datas de matrícula: **08, 09 e 10 de junho de 2026**

Horário de atendimento: **8h às 14h**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº **29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP:**

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **08, 09 e 10 de junho de 2026**. O horário de atendimento será das **8h às 14h**.

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no item 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificação de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (Obs: Somente ao candidato que tenha declarado estar inscrito no CadÚnico). Folha Resumo obtida nos CRAS. O CadÚnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o **cadastro que tenha sido atualizado a partir de 03/06/2024**.

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A unidade gestora do programa Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 11/06/2026, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.